



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4867 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

PROMOVE ASPIRANTES-A-OFICIAL PM NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, os seguintes Aspirantes-a-Oficial PM:

- ASP OF PM RE 04751-5 JOSE VIGIGAL INFANTE;
- ASP OF PM RE 04753-9 LUCIANO DIBI ERCOLANI;
- ASP OF PM RE 04760-6 VANKS PALHANO MACEDO;
- ASP OF PM RE 04758-9 VALTUIR SCHEMES;
- ASP OF PM RE 04749-8 FLAVIO DERZETE DA MOTA;
- ASP OF PM RE 04761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LEITAO;
- ASP OF PM RE 04762-0 EVANDRO DE CASTRO CONDE;
- ASP OF PM RE 04750-3 JOSE HELIO CYSNEIRO PACHA;
- ASP OF PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUPENTHAL;
- ASP OF PM RE 04759-1 VILSON VLADIMIR WOTTRICH;
- ASP OF PM RE 04748-6 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO;
- ASP OF PM RE 04755-3 MARIO KLEBER ABELHA FERRAZ;
- ASP OF PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO;
- ASP OF PM RE 4747-4 AUGUSTO MURILO RANGEL;
- ASP OF PM RE 04754-1 MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103º da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado em 27/11/90
no 244
diário Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

LEI Nº 244 - LEI Nº 244 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 17, de 07 de março de 1972, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 07 de março de 1972,

DECRETO

Art. 1º - Ficam promovidos as Polícias Militares do Estado de Rondônia, no posto de segundo-tenente, pelo critério de antiguidade, a partir de 24 de novembro de 1990, os seguintes militares:

- ASP. DE PM RE 0423-3 JOSE VIGORAL IMPASTRATO;
- ASP. DE PM RE 0423-5 CLEANDRINO FERREIRA;
- ASP. DE PM RE 0423-6 VANCE RUIVARDI MACHADO;
- ASP. DE PM RE 0423-8 VICTOR VAPILDO RIBEIRO FERREIRA;
- ASP. DE PM RE 0423-9 EVARDO DE CASTRO COSTA;
- ASP. DE PM RE 0423-7 JOSE HELIO CYRILINO PADOA;
- ASP. DE PM RE 0423-1 JORGE LUIZ INVERNIZZI;
- ASP. DE PM RE 0423-4 VILSON WANDERLINDA VIEIRA;
- ASP. DE PM RE 0423-2 CESAR ADILSON RIBEIRO RIBEIRO;
- ASP. DE PM RE 0423-8 WILIO KLEBER ABELIA FERREIRA;
- ASP. DE PM RE 0423-7 ROBERTO MARCELO MELLO;
- ASP. DE PM RE 0423-4 MARCELO MARCELO RIBEIRO;
- ASP. DE PM RE 0423-1 MARCELO JOSE ROCHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Estado do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 1990, 102ª da República.


GONÇALVES GARCIA DE SAUTAMA
Governador